

X

PROJETO de LEI nº 13/59.  
( Da designação a uma das ruas desta Cidade)-

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA.

DECÍTEA

Artigo 1º) - Passa a denominar-se RUA Dona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, o prolongamento da Rua Coronel Dulcidio Pereira(Antiga D Desembargador Motta,) que, partindo da Rua conselheiro Alves d'Araújo, atinge o terreno de propriedade do ,Patri-mônio da União, onde está localizado o Quartel do I/5º.R.O.- 105, nesta cidade.

Artigo 2º) - Fica estabelecida a data de VINTE E QUATRO (24) de Fevereiro de 1.960, para a inauguração da Placa principal da RUA Dona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, que será colocada no prédio de esquina com a Rua Conselheiro Alvez D'Araujo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 19 de novembro de 1.959.

J. Leonardi  
(Ass) José Angelo Leonardi  
Secretário.

Baúdo  
Antônio Santos Lacerda.  
Presidente,

Registrado Livo n° 100  
fls 2 e verso pág 100  
anexo

O vereador que este subscreve, com o devido respeito, toma a liberdade de expôr e submeter à apreciação da Colenda Câmara Municipal da Lapa, o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI nr. 7/59

- Art. 1º. - Passa à denominar-se RUA Dona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, o prolongamento da Rua Coronel Dulcidio Pereira (Antiga Desembargador Motta), que, partindo da Rua Conselheiro Alves d'Araujo, atinge o terreno de propriedade do Patrimônio da União, onde está localizado o Quartel do I/5º.R.O.-105, nesta cidade.
- Art. 2º. - Fica estabelecida a data de VINTE E QUATRO (24) de Fevereiro de 1.960, para a inauguração da placa principal da RUA "DONA OTILIA CORDEIRO MARCASSI", que será colocada no prédio de esquina onde a mesma tem inicio, ou seja, na esquina com a Rua Conselheiro Alves d'Araujo.
- Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor, após sua oficial publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de Novembro de 1959.-

Félix Leon Moseie  
Jahcouando  
Huter S. Ribeiro  
J. dislay Autif  
Pedro Lins  
Felicíssimo

JUSTIFICATIVA : - Honradez e operosidade, amor ao próximo e destemor, bondade inalavável e resignação ante os mais cruciantes sofrimentos, irmanaram um só ser humano, mais do que simples qualidades, são virtudes ou talvez apanhado de origem divina, que bastariam para identificar os mais integros apóstolos do BEM. Ou, que mais teriam Eles pregado e exemplificado, senão em decorrência dessas virtudes basilares da perfeição ? ! Respeitada, reverenciada e, se possível, imortalizada, ainda que pelos meios limitados, ao nosso alcance, deve ser a pessoa que as possue. Dona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, uma jovem senhora, dedicadíssima esposa e amorosissima genitória de seis rebentes, sendo seis do sexo feminino e somente um do masculino, quando, no já longíquo ano de 1.937, sua primogênita mal alcançava doze e viu seu esposo, Sr. João Marcassi, tomar em seu leito pobre, irremediavelmente enfermo. Desfeitos todos os seus áureos sonhos, desmoronadas todas as esperanças próprias de uma jovem esposa e mãe, Dona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, intrépida e resignadíssima, recebeu sobre seus ombros, já então abatidos pelos desenganos, todas as responsabilidades de Chefe de Família, Esposa, Mãe e Enfermeira, forçada pelas circunstâncias e sionadas pela humildade e pela pobreza material de seu modesto lar. Dez longos e pungentes anos se passaram, sem que o destino mudasse para melhor a da tão tristonha e laboriosa de Dona Otilia, a heroína anônima, que tinha como temor á iluminar as trevas de sua própria angústia, apenas a sua santa e inesgotável fé. E, como se ainda não tivesse completada sua terrível provação, em 17 de dezembro de 1947, assistiu o infiusto passamento de seu amado esposo e companheiro. Muitas mulheres que enfeitam as altas sociedades nas grandes metrópoles, teriam e contrado em tudo isso, conforme suas concepções, um motivo justo para as desvirtudes. E o que acontece com essa ilustre senhora e sua maravilhosa próle ? Ninguém ousará negar-lhes, até hoje, aqueles mesmos princípios de moral sadia. Suas seis filhas, são seis esposas digníssimas, herdeiras zelosas do exemplo mate-

...continuação:

Seu único filho homem, é um honrado comerciante, respeitado, devido à integridade de seu caráter, pelos seus freguezes, pelos seus amigos, por seus concorrentes, enfim por toda a sociedade.

E ninguem ouviu, dos lábios de Dona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, mesmo durante seus mais amargos dias, uma só queixa ou um só lamento.

Em trechos da vida, em que é comum à outrem, as mais febris blasfêmias, a herética senhora, executando trabalhos muito humildes e ~~pequena~~ de poca recompensa, tudo suportou, serenamente.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores : Se Bona OTILIA CORDEIRO MARCASSI, não merecesse a modestissima homenagem que - confiante afirmo - vai receber de Vossas Excelências; ~~mas~~ se essa heroína patrícia, de fibra incontestável, não merecesse muito mais que isso : UM PEDESTAL DE GLÓRIA, seria imposta, pelo senso de justiça do povo brasileiro, uma impiedosa derrubada de todos os monumentos levantados sobre o território pátio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 11 de novembro de  
1.959.

~~Fénelon~~ Fénelon W. Moreira - Versador

1º Comissão de Legislação e Justiça  
Enc. 18-X-58 [ ]  
Bacelar

É constitucional e de inteira justica o Ante-Projeto de Lei,nr.7/59, além de constituir um verdadeiro louvor às mais sadias virtudes que ja se imaginou possam aoreolar o procedimento de uma senhora,diana de amrgas vicissitudes.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 1959

Antonio Cordeiro Ribas  
Antonio Cordeiro Ribas

Frederico Senna Calderari - Relator /

Benedito Schmidt

Benedito Schmidt